

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 1305 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.683.359,19 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), junto à CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 43 | 50 | 080 | Dezembro | 2.945.800,00 | 1.683.359,19 | 4.629.159,19 |
| Total | | | | 2.945.800,00 | 1.683.359,19 | 4.629.159,19 |

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|---------------------|----------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 43 | 50 | 080 | Janeiro | 1.650.000,00 | 26.353,37 | 1.623.646,63 |
| 43 | 50 | 080 | Fevereiro | 1.650.000,00 | 240.588,80 | 1.409.411,20 |
| 43 | 50 | 080 | Março | 1.750.000,00 | 153.970,73 | 1.596.029,27 |
| 43 | 50 | 080 | Maio | 1.760.000,00 | 26.052,04 | 1.733.947,96 |
| 43 | 50 | 080 | Junho | 4.615.700,00 | 115.082,88 | 4.500.617,12 |
| 43 | 50 | 080 | Julho | 4.607.700,00 | 114.414,74 | 4.493.285,26 |
| 43 | 50 | 080 | Agosto | 4.595.700,00 | 712.940,67 | 3.882.759,33 |
| 43 | 50 | 080 | Setembro | 4.617.700,00 | 68.125,88 | 4.549.574,12 |
| 43 | 50 | 080 | Outubro | 4.805.700,00 | 225.830,08 | 4.579.869,92 |
| Total | | | | 30.052.500,00 | 1.683.359,19 | 28.369.140,81 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Flaída Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1306 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 08010.04.122.0002.2.020 | 3.3.90.37 | 000 | 18.000,00 |
| TOTAL | | | 18.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 08010.04.122.0002.2.020 | 3.3.90.39 | 000 | 18.000,00 |
| TOTAL | | | 18.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 08 | 250 | 000 | Novembro | 178.500,00 | 17.000,00 | 195.500,00 |
| 08 | 250 | 000 | Dezembro | 280.500,00 | 1.000,00 | 281.500,00 |
| Total | | | | 459.000,00 | 18.000,00 | 477.000,00 |